

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA
NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE
LAMEGO**

PRESENÇAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador Carlos Manuel Fernandes da Silva, por se encontrar em gozo de férias.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Presidente da Câmara** formulou um voto de pesar pelo falecimento do senhor Marcelino de Almeida Santos que ocorreu no pretérito dia 08 de setembro de 2022, funcionário aposentado do Município de Lamego.

Todo o **Executivo Municipal** associou-se ao voto de pesar.

O senhor **Presidente da Câmara** convidou todos os senhores Vereadores para estarem presentes no Douro & Porto Wine Festival, que irá decorrer no próximo fim de semana, no Porto Comercial de Cambres, Lamego, adiantando que serão distribuídos bilhetes institucionais.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** reportou-se a um e-mail que recebeu, relativamente à reclamação de uma construção urbanística supostamente ilegal, na freguesia de Britiande, questionando o ponto de situação deste assunto.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** respondeu que o assunto já teve o devido encaminhamento junto dos serviços de fiscalização.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** reportou-se à última reunião do Executivo onde foram abordados três assuntos, os quais os senhores Vereadores do Partido Socialista entendem que deve ser dada uma discussão mais aprofundada, transparente e sustentada em factos reais e em documentos, a saber: relatório da auditoria externa realizado pela Deloitte Corporate Finance, feita ao Município por referência ao período do mandato anterior; Pavilhão Multiusos e Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios.

Assim, solicitou ao senhor Presidente da Câmara o fornecimento dos seguintes documentos:

- quanto à auditoria, cópia do procedimento concursal, onde conste nomeadamente despacho da abertura, cadernos de encargos e cláusulas técnicas e contrato;
- quanto ao Pavilhão Multiusos, cópia dos certificados alegadamente emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, do Instituto do Desporto, pela IGAC e cópia da licença emitida pela Câmara no ano de 2014;
- quanto às Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, cópia do orçamento elaborado previamente à realização das mesmas, bem como uma informação dos serviços quanto à situação da Associação constituída especificamente para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, porquanto tanto quanto sabe não foi extinta, estando por isso com existência jurídica.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, relativamente ao procedimento, os documentos serão remetidos ao senhor Vereador, relativamente à licença e às vistorias efetuadas pelas diversas entidades, as mesmas já são conhecidas; quanto às Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, afirmou que as contas irão ser disponibilizadas oportunamente, tal como sempre o fez, sabendo que tal não aconteceu no mandato do senhor Vereador Ângelo Moura.

Quanto à Associação de Festas, afirmou que não irá fazer seja o que for em relação a este assunto, porquanto a referida Associação não tem atividade há cerca de 15 anos. Sublinhou, por isso, que não vai mexer num assunto que está parado há muitos anos, uma vez que os problemas fiscais da mesma remontam ao início dos anos 2000 ou ainda antes.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** renovou o pedido de fornecimento dos documentos anteriormente elencados.

Quanto à Associação de Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, considera que seria importante a elaboração de uma informação por parte dos serviços camarários para apuramento de factos e posterior tomada de decisão e resolução deste assunto, porquanto tanto quanto julga saber no ano de 2015 terá havido abordagem ao Município de Lamego, por parte da Autoridade Tributária para cumprimento de obrigações tributárias.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que foi exatamente isso que disse na última reunião de Câmara, de que houve problemas fiscais que não foram dirigidos à Associação, pois já teria sido no passado, mas a Associação não terá dado qualquer resposta, pelo que posteriormente foram citados pessoalmente cada um dos membros da direção da referida Associação e foi a essa situação, face à notificação pessoal dos membros da direção, que o Município de Lamego ajudou a resolver pequena parte do valor em dívida, tendo conhecimento nessa altura de que havia outros processos que estavam a decorrer e que ainda continuarão atualmente.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que, exatamente por esse motivo e por estar preocupado com esta situação, seria importante a elaboração de uma informação por parte dos serviços camarários para apuramento dos factos e posterior tomada de decisão para resolução deste assunto, no sentido de saber se é pertinente manter a Associação ou se se deverá extinguir, resolvendo os problemas fiscais.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que gostaria de saber qual foi o entendimento do senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura no seu mandato sobre esta matéria e que iniciativas foram desenvolvidas para resolução deste assunto.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que, se os serviços camarários elaborarem tal informação, virá descrito o que fez, não cabendo a si e agora dizer as iniciativas que desenvolveu para resolução deste assunto.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que irá tentar saber.

A senhora **Vice-Presidente da Câmara** proferiu um ponto de situação relativamente ao início do ano letivo 2022/2023, tendo em conta as novas competências do Município de Lamego na área da educação.

Aproveitou para dar uma palavra de apreço aos senhores diretores dos Agrupamentos de Escolas da Sé e Latino Coelho, pelo trabalho desenvolvido em conjunto, o que tem permitido levar a bom cabo a resolução de questões pontuais que têm surgido.

Salientou o aumento muito significativo do número de alunos na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, quer nos cursos normais, quer nos cursos específicos do CTeSP's e cursos ministrados em parceria com a Deloitte que vão começar este ano.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 30 de agosto de 2022, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, não tendo participado desta votação os senhores Vereadores Ângelo Manuel Mendes Moura e Ana Catarina Graça da Rocha, por não terem estado presentes na reunião de Câmara em apreço.

02-ASSUNTO: FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA, RECEITA A COBRAR EM 2023

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 587/2022 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como na alínea c) do artigo 14º e no artigo 18º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal:

1- O lançamento, em 2023, de uma Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, gerado no Município de Lamego, para os sujeitos passivos comum volume de negócios superior a 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros);

2- Considerando que a Lei não prevê a isenção e a plataforma da Autoridade Tributária não admite taxa 0%, propõe-se a taxa de Derrama Reduzida máxima de 0,01% para os sujeitos passivos e não isentos do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), nos termos do n.º 2 do artigo 16º da Lei citada anteriormente.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

03-ASSUNTO: TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS A VIGORAR PARA 2022 E A COBRAR EM 2023

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 585/2022 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante,

propondo à Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, em combinação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para vigorar no ano de 2022 com efeitos na liquidação que será feita em 2023:

1. A fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,365% para os prédios urbanos e 0,8% para os prédios rústicos nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI);

2. Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 8 e 12 do artigo 112º do CIMI, respetivamente:

a) A majoração de 30% da taxa de IMI aplicável a prédios ou parte de prédios urbanos degradados para os quais a Câmara Municipal de Lamego tenha intimado a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, ou melhoria do arranjo estético, ao abrigo do n.º 2 do artigo 89º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, ou do artigo 55º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 30712/09, de 23 de outubro, na redação atual, enquanto não forem concluídas, por motivos alheios ao Município de Lamego, as obras intimadas;

b) A redução de 30% da taxa de IMI aplicável a prédios urbanos classificados de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor;

c) A redução de 20% da taxa que vigorar de IMI, para os prédios que se encontram arrendados, de forma a aumentar a disponibilidade de habitações no mercado de arrendamento.

- O imóvel terá que possuir contrato de arrendamento válido (registado no Serviço de Finanças da área do prédio e válido para o ano do benefício pretendido);

- Estiver afeto a “habitação” (devidamente registado na Caderneta Predial);

- O contrato de arrendamento se destinar exclusivamente a fins habitacionais.

3 - Fixar uma dedução fixa ao IMI, n.º 1º do artigo 112-Aº do mesmo diploma, à taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13º do CIRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro:

a) 1 Dependente: 20€;

b) 2 Dependente: 40€;

c) 3 ou mais dependentes: 70€.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que, considerando a atual situação financeira do Município de Lamego estável e solvente e considerando o esforço que se impõe sobre as famílias, nomeadamente aquelas com habitação própria com recurso

a empréstimos bancários, com esforço acrescido pela fixação das taxas de referência com níveis já positivos e até mesmo para se dar um sinal de dinamização no setor da construção civil no domínio da habitação e sendo rigoroso na gestão dos dinheiros públicos, entende que estão reunidas as condições para apresentar uma proposta de redução da taxa do IMI fixando-a em 0,35%.

Considera ser uma descida ligeira, mas que representa para as famílias um abrandamento do esforço significativo, especialmente para a classe média, atendendo a que o Município de Lamego está em condições financeiras para o poder fazer, obrigando-se a um esforço de gestão e contenção de despesas noutras áreas onde tem havido visivelmente algum despesismo.

Concluiu que os Vereadores do Partido Socialista apresentam esta contraproposta para que seja considerada pela Câmara fixando-se a taxa de IMI em 0,35% não votando a favor da proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que não acompanha a proposta apresentada pelo senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, pelo que irá colocar a votação a sua proposta tal como está apresentada, destacando dois aspetos inovadores da mesma e que são muitíssimo importantes nos tempos que se vive de escassez de habitação, nomeadamente para arrendar que se traduz na redução de 20% da taxa de IMI, para os prédios que se encontram arrendados, de forma a aumentar a disponibilidade de habitações no mercado de arrendamento, outro aspeto importante é a redução de 30% da taxa de IMI aplicável a prédios urbanos classificados de interesse público, de valor municipal ou património cultural.

Por fim, afirmou em relação à receita do IMI e ao contrário do que proferiu o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, que a Câmara não pode reduzir receita, pois adivinha-se um período de crise muito acentuado com a pressão inflacionista.

Entende, por isso, que a sua proposta é equilibrada e irá manter a sua proposta tal como a apresentou e irá colocar a mesma a votação.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que acompanha e congratula-se com a redução de 20% da taxa de IMI, para os prédios que se encontram arrendados, de forma a aumentar a disponibilidade de habitações no mercado de arrendamento, pois considera ser uma medida positiva.

Quanto aos imóveis de interesse público, afirmou que esta é uma matéria já em vigor nos anos transatos, embora considere que tal devia ser clarificada para não dar aso a opções discricionárias.

Considera que de facto terá de haver um rigor na gestão pública, tendo em conta os valores da inflação a um nível crescente, que passará pela redução de certo tipo de despesas que o

Município de Lamego tem vindo a fazer, nomeadamente em determinadas atividades faustas e em determinadas celebrações com o objetivo claro de alimentar clientela política.

Reconhece que a situação financeira do Município de Lamego desde o ano de 2021 permite uma gestão mais generosa e desafogada, mas entende que há certas despesas que possam ser contidas, exigindo-se aquilo que é exigido ao cidadão comum, de redução de despesas, concretamente na gestão da frota automóvel municipal, gestão das visitas e refeições fornecidas e nas festas no Salão Nobre.

Concluiu, por isso, que existe condições de dar um sinal de apoio aos munícipes, às famílias e às empresas, reduzindo a taxa do IMI fixando-a em 0,35%.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que a gestão “faustosa” de receber bem as pessoas que os visitam e a organização de eventos e festividades locais com a dignidade que merecem sempre se fez nos seus mandatos anteriores e é nessa senda que irá continuar.

Sublinhou que só no mandato do senhor Dr. Ângelo Moura é que não se fez, porque não teve capacidade para o fazer. Depreende, por isso, que as dificuldades de gestão financeira estavam na incapacidade do Executivo anterior em gerir a Câmara e obter receitas para que funcionasse de forma adequada.

Quanto à gestão da frota, afirmou que é melhor nem falar neste assunto.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que basta comparar a conta de gerência aprovada no seu Executivo no ano de 2018, por referência o ano de 2017, com a conta de gerência aprovada no ano de 2022, referente ao ano de 2021, para ver a diferença, onde constam os indicadores do número absoluto da dívida do município, bem como o número absoluto da dívida a fornecedores e prazos de pagamento.

Sublinhou que, através daquele documento, a Conta de Gerência, se poderá comparar a situação que a gestão do Partido Socialista recebeu numa gestão de três mandatos com a situação que o atual Executivo recebeu e herdou com a gestão de um único mandato.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que concorda com o Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura pois foi claríssimo na sua intervenção. A situação é de facto comparável, pois num único mandato deixou a Câmara numa situação financeira igual à do ano de 2017, com um nível de endividamento similar, com prazos de pagamentos similar, ou seja, em quatro anos, sem fazer qualquer investimento, não conseguiu melhorar as contas da Câmara, para além daquilo que era o endividamento em 2017, sendo que só se saiu do limite de endividamento devido a uma artimanha e não pela redução efetiva da dívida.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro e José Correia da Silva e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, Manuel António Marques

Luís e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

04-ASSUNTO: FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS DE 2023, RECEITA A ARRECADAR EM 2024

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 586/2022 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que,

I. De acordo com a alínea g) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, constitui receita dos Municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes, da mesma Lei;

II. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25º e do n.º 1 do artigo 26º, ambos do referido diploma legal, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5%, no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, que é calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS;

III. Esta participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Face ao exposto, proponho ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a aprovação de uma participação de 4% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2023, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que pelas mesmas razões elencadas no ponto anterior, relativamente à taxa do IMI, propõe a fixação da participação variável de 3,5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2023, por forma a dar um apoio às famílias.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista não faz qualquer sentido.

Recordou que tal proposta nunca foi sequer acolhida pelos Executivos do Partido Socialista, o que faria sentido se pudesse ser diferenciada a taxa de IRS a participar pelos cidadãos em função do seu rendimento, pelo que por impossibilidade por força da lei de o fazer, irá manter os 4%.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro e José Correia da Silva e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, Manuel António Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

05-ASSUNTO: FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 588/2022 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que,

1- A publicação da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, nomeadamente no que dispõe o n.º 2 do artigo 106º, prevê a criação de uma taxa municipal de direitos de passagem, relativa ao atravessamento do espaço de cada concelho de cabos que servem as comunicações telefónicas e que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o valor das faturas emitidas pelas empresas que fornecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para clientes finais na área de cada município.

2- Em 03 de setembro, foi publicada a Lei n.º 127/2015, que altera o artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 176/2007, de 8 de maio, pela Lei n.º 35/2008, de 28 de julho, pelos Decretos-Lei n.ºs 123/2009, de 21 de maio e 258/2009, de 25 de setembro, pelas Leis n.ºs 46/2011, de 24 de junho, 51/2011, de 13 de setembro, 10/2013, de 28 de janeiro, 42/2013, de 3 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 35/2014, de 7 de março, e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, passando os municípios a cobrar diretamente um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em vez de cobrar sobre cada fatura emitida aos clientes. Refere ainda, o mesmo artigo, que foi criada a taxa municipal de direitos de passagem, vulgarmente conhecida por TMDP, a qual obedece aos seguintes princípios de acordo com a nova redação:

a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município”;

b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

Face ao exposto, proponho à Câmara Municipal:

1. Que seja aprovada para o ano 2023 a TMDP com base na aplicação de um percentual de 0,25% sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, nos termos da republicação do art.º 106.º do diploma anteriormente citado;

2. Que o assunto seja remetido à Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: INFORMAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AOS MESES DE MAIO A AGOSTO DE 2022

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da informação financeira mensal, relativa aos meses de maio a agosto de 2022.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que os Vereadores do Partido Socialista se reservam no direito de vir a apreciar o documento em momento posterior, atendendo ao tempo em que o mesmo esteve disponível e considerando que se refere a quatro meses.

Por fim, apelou ao Executivo em funções para que esta informação financeira seja elaborada mensalmente.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que o será sempre que os serviços tiverem os recursos necessários para o fazer.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia - COD. AO 01 | GAF;

07-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 591/2022 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que seja aprovado o protocolo de cooperação técnica e financeira a celebrar com a Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões, para a realização das obras de “Ampliação do cemitério da freguesia e arranjo do espaço exterior”, considerando a necessidade urgente em ampliar o cemitério de Ferreiros, cuja capacidade de inumação se esgotará em breve, e a oportunidade da Junta de Freguesia colaborar com meios próprios na sua execução.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que os Vereadores do Partido Socialista irão acompanhar esta proposta de deliberação, no entanto, entende que não é esta a forma correta de fazer investimentos nas freguesias.

Considera que a figura do protocolo de cooperação técnica e financeira é de facto uma possibilidade, a qual já tendo sido utilizada nos anos anteriores e que acompanha, contudo deve estar subjacente à celebração destes protocolos uma gestão integrada com definição de prioridades em cada uma das freguesias e definindo-se de forma transparente a forma como é apoiada cada uma das freguesias, em face das suas necessidades, pois o que se está a verificar é uma gestão discricionária por parte do senhor Presidente da Câmara, vindo espaçadamente este assunto às reuniões de Câmara, com o qual não pode concordar.

Congratula-se, todavia, com a forma encontrada para a resolução de algumas reivindicações já de alguns anos, nomeadamente o cemitério para a freguesia de Ferreiros de Avões, muros de Quintela e da Fraga, caminhos agrícolas e o abrigo para a freguesia de Samodães, são efetivamente necessidades prementes que o Município de Lamego deve resolver, mas entende que a celebração de protocolos deve ser efetuada de forma articulada com todas as freguesias e com definição de todas as prioridades.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que privilegia muito este instrumento, sendo um instrumento de agilidade na resolução de problemas, quer sejam estruturais e que estão pendentes, quer sejam pontuais, pois apenas depende do acordo e da vontade da Câmara e da Junta de Freguesia e, portanto, não tem balizamentos, nem financeiros, nem técnicos que não sejam o serem suportáveis pelo Município de Lamego e adequados ao trabalho que se vai fazer e do ponto de vista daquilo que se vai fazer ser de interesse do Município de Lamego e ser urgente.

Quanto ao facto dos protocolos virem cada um per si à reunião de Câmara, explicou que tem a ver com o planeamento que cada uma das freguesias está a fazer e manifestação de interesse junto da autarquia ou até de “pressão” para aceitação destes protocolos.

Adiantou que o entendimento do Executivo em funções é que os mesmos sejam feitos em regime permanente, ou seja, sempre que houver necessidade e seja justificável e fique mais barato irão fazê-lo, tentando que todas as freguesias recebam este apoio de forma

equilibrada, estimulando aquelas juntas de freguesia que, por inércia, não tiverem manifestado interesse.

Concluiu que é um processo muito importante, pois provoca um envolvimento grande entre o Município de Lamego e a Junta de Freguesia, envolvendo os próprios serviços municipais, por isso entende ser um sistema importante e útil, o qual irão continuar a seguir, contando para isso com o apoio dos Vereadores do Partido Socialista para esta iniciativa que, como podem ver, não tem sido discriminatória em termos partidários, antes pelo contrário.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que é esta metodologia que o senhor Presidente da Câmara descreveu que não acompanha.

Entende que a planificação deve ser efetuada pelo Município de Lamego atempadamente de forma equitativa levando em linha de conta as necessidades de cada uma das freguesias e não colocar os senhores Presidentes de Junta num papel de “chapéu na mão” e virem ao Município de Lamego trazer as suas necessidades, em função da definição das suas prioridades e ficar à espera que a Câmara Municipal, através do Presidente da Câmara, as contemple.

Sublinhou que a preocupação não é discriminação partidária entre Presidentes de Junta socialistas e não socialistas, mas antes na gestão em função das necessidades de cada uma das freguesias de forma equitativa e de forma global.

Desafiou, por isso, o Executivo em funções para que no próximo ano encare este assunto da forma que acabou de explicar.

O senhor **Presidente da Câmara** retorquiu que estes protocolos de colaboração com as Juntas de Freguesia são uma parceria, sendo que as parcerias fazem-se negociando e discutindo ao mesmo nível.

Entende, por isso, que os senhores Presidentes de Junta não se sentem minorizados quando negociam com o Presidente da Câmara estes protocolos, e muito menos se sentem de “chapéu na mão”, mas antes sentem-se valorizados por terem sido aceites as suas pretensões, os seus pedidos e os seus objetivos de intervir numa competência que é do Município de Lamego e de certa forma obrigando o Município de Lamego a dar-lhe seguimento e a disponibilizar os meios financeiros.

Concluiu que são entendimentos diferentes que não vale a pena discutir.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 593/2022 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro, seja aprovado o protocolo de cooperação técnica e financeira a celebrar com a Junta de Freguesia de Figueira, para a realização das obras de “Reparação de vários caminhos agrícolas da Freguesia”, considerando que se encontravam em muito mau estado devido às intempéries ocorridas no mês de junho de 2021, e que estes são essenciais para que os muitos agricultores possam aceder às suas propriedades para o necessário tratamento e colheita dos seus produtos, em particular aqueles que derivam da vitivinicultura, por se tratar duma zona inserida na região demarcada do Douro, sendo a agricultura a principal fonte de sobrevivência de muitos dos agregados familiares.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que os Vereadores do Partido Socialista irão acompanhar esta proposta de deliberação, no entanto, entende que não é esta a forma correta de fazer investimentos nas freguesias.

Considera que a figura do protocolo de cooperação técnica e financeira é de facto uma possibilidade, a qual já tendo sido utilizada nos anos anteriores e que acompanha, contudo deve estar subjacente à celebração destes protocolos uma gestão integrada com definição de prioridades em cada uma das freguesias e definindo-se de forma transparente a forma como é apoiada cada uma das freguesias, em face das suas necessidades, pois o que se está a verificar é uma gestão discricionária por parte do senhor Presidente da Câmara, vindo espaçadamente este assunto às reuniões de Câmara, com o qual não pode concordar.

Congratula-se, todavia, com a forma encontrada para a resolução de algumas reivindicações já de alguns anos, nomeadamente o cemitério para a freguesia de Ferreiros de Avões, muros de Quintela e da Fraga, caminhos agrícolas e o abrigo para a freguesia de Samodães, são efetivamente necessidades prementes que o Município de Lamego deve resolver, mas entende que a celebração de protocolos deve ser efetuada de forma articulada com todas as freguesias e com definição de todas as prioridades.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que privilegia muito este instrumento, sendo um instrumento de agilidade na resolução de problemas, quer sejam estruturais e que estão pendentes, quer sejam pontuais, pois apenas depende do acordo e da vontade da Câmara e da Junta de Freguesia e, portanto, não tem balizamentos, nem financeiros, nem técnicos que não sejam o serem suportáveis pelo Município de Lamego e adequados ao trabalho que se vai fazer e do ponto de vista daquilo que se vai fazer ser de interesse do Município de Lamego e ser urgente.

Quanto ao facto dos protocolos virem cada um per si à reunião de Câmara, explicou que tem a ver com o planeamento que cada uma das freguesias está a fazer e manifestação de interesse junto da autarquia ou até de “pressão” para aceitação destes protocolos.

Adiantou que o entendimento do Executivo em funções é que os mesmos sejam feitos em regime permanente, ou seja, sempre que houver necessidade e seja justificável e fique mais

barato irão fazê-lo, tentando que todas as freguesias recebam este apoio de forma equilibrada, estimulando aquelas juntas de freguesia que, por inércia, não tiverem manifestado interesse.

Concluiu que é um processo muito importante, pois provoca um envolvimento grande entre o Município de Lamego e a Junta de Freguesia, envolvendo os próprios serviços municipais, por isso entende ser um sistema importante e útil, o qual irão continuar a seguir, contando para isso com o apoio dos Vereadores do Partido Socialista para esta iniciativa que, como podem ver, não tem sido discriminatória em termos partidários, antes pelo contrário.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que é esta metodologia que o senhor Presidente da Câmara descreveu que não acompanha.

Entende que a planificação deve ser efetuada pelo Município de Lamego atempadamente de forma equitativa levando em linha de conta as necessidades de cada uma das freguesias e não colocar os senhores Presidentes de Junta num papel de “chapéu na mão” e virem ao Município de Lamego trazer as suas necessidades, em função da definição das suas prioridades e ficar à espera que a Câmara Municipal, através do Presidente da Câmara, as contemple.

Sublinhou que a preocupação não é discriminação partidária entre Presidentes de Junta socialistas e não socialistas, mas antes na gestão em função das necessidades de cada uma das freguesias de forma equitativa e de forma global.

Desafiou, por isso, o Executivo em funções para que no próximo ano encare este assunto da forma que acabou de explicar.

O senhor **Presidente da Câmara** retorquiu que estes protocolos de colaboração com as Juntas de Freguesia são uma parceria, sendo que as parcerias fazem-se negociando e discutindo ao mesmo nível.

Entende, por isso, que os senhores Presidentes de Junta não se sentem minorizados quando negociam com o Presidente da Câmara estes protocolos, e muito menos se sentem de “chapéu na mão”, mas antes sentem-se valorizados por terem sido aceites as suas pretensões, os seus pedidos e os seus objetivos de intervir numa competência que é do Município de Lamego e de certa forma obrigando o Município de Lamego a dar-lhe seguimento e a disponibilizar os meios financeiros.

Concluiu que são entendimentos diferentes que não vale a pena discutir.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 594/2022 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovado o protocolo de cooperação técnica e financeira a celebrar com a Junta de Freguesia de Penude, para a realização das obras de “Reconstrução de dois muros de suporte às estradas municipais de “Quintela” e da “Fraga””, considerando o interesse municipal, a necessidade de garantir a segurança rodoviária naqueles locais, tendo em conta que se trata de vias de comunicação utilizadas diariamente pelas populações daquela área de residência, e a oportunidade da Junta de Freguesia colaborar com meios próprios na sua execução.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que os Vereadores do Partido Socialista irão acompanhar esta proposta de deliberação, no entanto, entende que não é esta a forma correta de fazer investimentos nas freguesias.

Considera que a figura do protocolo de cooperação técnica e financeira é de facto uma possibilidade, a qual já tendo sido utilizada nos anos anteriores e que acompanha, contudo deve estar subjacente à celebração destes protocolos uma gestão integrada com definição de prioridades em cada uma das freguesias e definindo-se de forma transparente a forma como é apoiada cada uma das freguesias, em face das suas necessidades, pois o que se está a verificar é uma gestão discricionária por parte do senhor Presidente da Câmara, vindo espaçadamente este assunto às reuniões de Câmara, com o qual não pode concordar.

Congratula-se, todavia, com a forma encontrada para a resolução de algumas reivindicações já de alguns anos, nomeadamente o cemitério para a freguesia de Ferreiros de Avões, muros de Quintela e da Fraga, caminhos agrícolas e o abrigo para a freguesia de Samodães, são efetivamente necessidades prementes que o Município de Lamego deve resolver, mas entende que a celebração de protocolos deve ser efetuada de forma articulada com todas as freguesias e com definição de todas as prioridades.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que privilegia muito este instrumento, sendo um instrumento de agilidade na resolução de problemas, quer sejam estruturais e que estão pendentes, quer sejam pontuais, pois apenas depende do acordo e da vontade da Câmara e da Junta de Freguesia e, portanto, não tem balizamentos, nem financeiros, nem técnicos que não sejam o serem suportáveis pelo Município de Lamego e adequados ao trabalho que se vai fazer e do ponto de vista daquilo que se vai fazer ser de interesse do Município de Lamego e ser urgente.

Quanto ao facto dos protocolos virem cada um per si à reunião de Câmara, explicou que tem a ver com o planeamento que cada uma das freguesias está a fazer e manifestação de interesse junto da autarquia ou até de “pressão” para aceitação destes protocolos.

Adiantou que o entendimento do Executivo em funções é que os mesmos sejam feitos em regime permanente, ou seja, sempre que houver necessidade e seja justificável e fique mais barato irão fazê-lo, tentando que todas as freguesias recebam este apoio de forma equilibrada, estimulando aquelas juntas de freguesia que, por inércia, não tiverem manifestado interesse.

Concluiu que é um processo muito importante, pois provoca um envolvimento grande entre o Município de Lamego e a Junta de Freguesia, envolvendo os próprios serviços municipais, por isso entende ser um sistema importante e útil, o qual irão continuar a seguir, contando para isso com o apoio dos Vereadores do Partido Socialista para esta iniciativa que, como podem ver, não tem sido discriminatória em termos partidários, antes pelo contrário.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que é esta metodologia que o senhor Presidente da Câmara descreveu que não acompanha.

Entende que a planificação deve ser efetuada pelo Município de Lamego atempadamente de forma equitativa levando em linha de conta as necessidades de cada uma das freguesias e não colocar os senhores Presidentes de Junta num papel de “chapéu na mão” e virem ao Município de Lamego trazer as suas necessidades, em função da definição das suas prioridades e ficar à espera que a Câmara Municipal, através do Presidente da Câmara, as contemple.

Sublinhou que a preocupação não é discriminação partidária entre Presidentes de Junta socialistas e não socialistas, mas antes na gestão em função das necessidades de cada uma das freguesias de forma equitativa e de forma global.

Desafiou, por isso, o Executivo em funções para que no próximo ano encare este assunto da forma que acabou de explicar.

O senhor **Presidente da Câmara** retorquiu que estes protocolos de colaboração com as Juntas de Freguesia são uma parceria, sendo que as parcerias fazem-se negociando e discutindo ao mesmo nível.

Entende, por isso, que os senhores Presidentes de Junta não se sentem minorizados quando negociam com o Presidente da Câmara estes protocolos, e muito menos se sentem de “chapéu na mão”, mas antes sentem-se valorizados por terem sido aceites as suas pretensões, os seus pedidos e os seus objetivos de intervir numa competência que é do Município de Lamego e de certa forma obrigando o Município de Lamego a dar-lhe seguimento e a disponibilizar os meios financeiros.

Concluiu que são entendimentos diferentes que não vale a pena discutir.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SAMODÃES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 592/2022 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovado o protocolo de cooperação técnica e financeira a celebrar com a Junta de Freguesia de Samodães para a instalação de um “Abrigo de passageiros na EN 222”, considerando o interesse municipal e a oportunidade da Junta de Freguesia colaborar com meios próprios na sua execução.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que os Vereadores do Partido Socialista irão acompanhar esta proposta de deliberação, no entanto, entende que não é esta a forma correta de fazer investimentos nas freguesias.

Considera que a figura do protocolo de cooperação técnica e financeira é de facto uma possibilidade, a qual já tendo sido utilizada nos anos anteriores e que acompanha, contudo deve estar subjacente à celebração destes protocolos uma gestão integrada com definição de prioridades em cada uma das freguesias e definindo-se de forma transparente a forma como é apoiada cada uma das freguesias, em face das suas necessidades, pois o que se está a verificar é uma gestão discricionária por parte do senhor Presidente da Câmara, vindo espaçadamente este assunto às reuniões de Câmara, com o qual não pode concordar.

Congratula-se, todavia, com a forma encontrada para a resolução de algumas reivindicações já de alguns anos, nomeadamente o cemitério para a freguesia de Ferreiros de Avões, muros de Quintela e da Fraga, caminhos agrícolas e o abrigo para a freguesia de Samodães, são efetivamente necessidades prementes que o Município de Lamego deve resolver, mas entende que a celebração de protocolos deve ser efetuada de forma articulada com todas as freguesias e com definição de todas as prioridades.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que privilegia muito este instrumento, sendo um instrumento de agilidade na resolução de problemas, quer sejam estruturais e que estão pendentes, quer sejam pontuais, pois apenas depende do acordo e da vontade da Câmara e da Junta de Freguesia e, portanto, não tem balizamentos, nem financeiros, nem técnicos que não sejam o serem suportáveis pelo Município de Lamego e adequados ao trabalho que se vai fazer e do ponto de vista daquilo que se vai fazer ser de interesse do Município de Lamego e ser urgente.

Quanto ao facto dos protocolos virem cada um per si à reunião de Câmara, explicou que tem a ver com o planeamento que cada uma das freguesias está a fazer e manifestação de interesse junto da autarquia ou até de “pressão” para aceitação destes protocolos.

Adiantou que o entendimento do Executivo em funções é que os mesmos sejam feitos em regime permanente, ou seja, sempre que houver necessidade e seja justificável e fique mais

barato irão fazê-lo, tentando que todas as freguesias recebam este apoio de forma equilibrada, estimulando aquelas juntas de freguesia que, por inércia, não tiverem manifestado interesse.

Concluiu que é um processo muito importante, pois provoca um envolvimento grande entre o Município de Lamego e a Junta de Freguesia, envolvendo os próprios serviços municipais, por isso entende ser um sistema importante e útil, o qual irão continuar a seguir, contando para isso com o apoio dos Vereadores do Partido Socialista para esta iniciativa que, como podem ver, não tem sido discriminatória em termos partidários, antes pelo contrário.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que é esta metodologia que o senhor Presidente da Câmara descreveu que não acompanha.

Entende que a planificação deve ser efetuada pelo Município de Lamego atempadamente de forma equitativa levando em linha de conta as necessidades de cada uma das freguesias e não colocar os senhores Presidentes de Junta num papel de “chapéu na mão” e virem ao Município de Lamego trazer as suas necessidades, em função da definição das suas prioridades e ficar à espera que a Câmara Municipal, através do Presidente da Câmara, as contemple.

Sublinhou que a preocupação não é discriminação partidária entre Presidentes de Junta socialistas e não socialistas, mas antes na gestão em função das necessidades de cada uma das freguesias de forma equitativa e de forma global.

Desafiou, por isso, o Executivo em funções para que no próximo ano encare este assunto da forma que acabou de explicar.

O senhor **Presidente da Câmara** retorquiu que estes protocolos de colaboração com as Juntas de Freguesia são uma parceria, sendo que as parcerias fazem-se negociando e discutindo ao mesmo nível.

Entende, por isso, que os senhores Presidentes de Junta não se sentem minorizados quando negociam com o Presidente da Câmara estes protocolos, e muito menos se sentem de “chapéu na mão”, mas antes sentem-se valorizados por terem sido aceites as suas pretensões, os seus pedidos e os seus objetivos de intervir numa competência que é do Município de Lamego e de certa forma obrigando o Município de Lamego a dar-lhe seguimento e a disponibilizar os meios financeiros.

Concluiu que são entendimentos diferentes que não vale a pena discutir.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE NO MUNICÍPIO DE LAMEGO “ENXOVAL BEBÉ”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 589/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, que refere que, considerando que foi publicado no sítio do município a 28.06.2022 o aviso que previa a constituição de interessados a apresentar os seus contributos para o presente procedimento no prazo de 10 dias (úteis), de acordo com o previsto no ponto n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo.

Considerando que se verificou que, terminado esse prazo, não houve qualquer constituição de interessados para apresentação dos seus contributos.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que seja aprovado o projeto de regulamento e que seja deliberado remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO – CÓD. DCP | 06

12-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCEIRA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E A APDL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 590/2022 do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que aprove a minuta de protocolo a celebrar com a Administração dos Portos Douro-Leixões-Viana (APDL) para a cedência do Porto Comercial de Lamego para a realização do Festival Douro & Porto Wine Festival de 2022 a 2027.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 06

13-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PARAGEM PARA TOMADA E LARGADA DE PASSAGEIROS NA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE LAMEGO À EMPRESA RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 578/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo da alínea c), ponto n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro, autorize a renovação da autorização de paragem para tomada e largada de passageiros à empresa Rodoviária da Beira Litoral, S.A. na Central de Camionagem de Lamego para os serviços de expresso Chaves - Lisboa (p/ Lamego) e Lisboa – Chaves (p/ Lamego), nos horários solicitados e mediante o pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENACÃO

ARGUIDO: JOSÉ LUÍS DO CARMO SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 567/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos propondo à Câmara Municipal, nos termos do n.º 1/b) do artigo 119º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, a instauração do processo de contra ordenação a José Luís do Carmo Santos, residente na Rua de Santana em Cepões, da União das freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões, pela eventual ligação da sua instalação predial à rede pública sem a prévia autorização do Município de Lamego, entidade gestora das redes públicas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais do concelho de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA

REQUERENTE: VÍTOR MANUEL VICENTE MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 570/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2303/DSSU, de 19/05/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário especial social da água de Vítor Manuel Vicente Monteiro, utilizador da instalação predial n.º 23861, sita na Urbanização S. Vicente, Lote H3 Bl. C, r/c direito, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: CORREÇÃO DA FATURA DA ÁGUA

REQUERENTE: CÉLIA MARIA DA GLORIA COSTINHA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 569/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 4112/DSSU, de 26/08/2022, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 85940, de julho/22 (128m3/ 573,40€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: CORREÇÃO DA FATURA DA ÁGUA

REQUERENTE: TERESA MARIA DA FONSECA RAMOS MENDES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 573/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 4144/DSSU, de 29/08/2022, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 84843, de julho/22 (42m³/87,85€) e ao consumo de 43 m³, a faturar na próxima fatura de agosto, pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DA ÁGUA

REQUERENTE: PAULO JOSÉ SANTOS CAETANO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 574/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 4149/DSSU, de 29/08/2022, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação das faturas n.ºs 71749, de junho/22 (55m³/215,70€), 85617, de julho/22 (45m³/166,70€) e ao consumo de 81m³, relativo ao período de faturação de agosto, pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: CORREÇÃO DA FATURA DA ÁGUA

REQUERENTE: FRANCISCO PINTO VARANDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 577/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 4182/DSSU, de 30/08/2022, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 103166, de agosto/22 (44m³/161,80€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS MENINOS

REQUERENTE: IRMANDADE DA NOSSA SENHORA DOS MENINOS - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 4286/2022 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que delibere o deferimento do pedido da requerente de isenção do pagamento das taxas, no âmbito da realização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Meninos, que irão decorrer no Bairro da Ponte, em Lamego, nos dias 17 a 19 de setembro de 2022.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – MUSICA AO VIVO NO ÂMBITO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - RATIFICAÇÃO**REQUERENTE:** ATTENTION 2 GENIOUS, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho de deferimento do pedido da requerente de isenção do pagamento das taxas, relativas ao licenciamento de musica ao vivo no seu estabelecimento denominado “Cela 39”, sito na Rua da Mazedra, em Lamego, dia 2 de setembro de 2022, no âmbito da realização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, na cidade de Lamego.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.**22-ASSUNTO:** ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – MUSICA AO VIVO NO ÂMBITO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - RATIFICAÇÃO**REQUERENTE:** ATTENTION 2 GENIOUS, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho de deferimento do pedido da requerente de isenção do pagamento das taxas, relativas ao licenciamento de musica ao vivo no seu estabelecimento denominado “Cela 39”, sito na Rua da Mazedra, em Lamego, dia 3 de setembro de 2022, no âmbito da realização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, na cidade de Lamego.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.**23-ASSUNTO:** ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – MUSICA AO VIVO NO ÂMBITO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - RATIFICAÇÃO**REQUERENTE:** ATTENTION 2 GENIOUS, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho de deferimento do pedido da requerente de isenção do pagamento das taxas, relativas ao licenciamento de musica ao vivo no seu estabelecimento denominado “Cela 39”, sito na Rua da Mazedra, em Lamego, do dia 7 para 8 de setembro de 2022, no âmbito da realização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, na cidade de Lamego.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.**24-ASSUNTO:** ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - RATIFICAÇÃO

REQUERENTE: LALIM EM FESTA, ASSOCIAÇÃO RECREATIVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 4286/2022 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho de deferimento do pedido da requerente de isenção do pagamento das taxas, relativas ao licenciamento das Festas em Honra de Nossa Senhora da Piedade, freguesia de Lalim.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO - CÓD. DJED | 04**25-ASSUNTO:** MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ARNN - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE NATAÇÃO DO NORDESTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 597/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Lamego e a ARNN, que contempla as obrigações mútuas, bem como os detalhes do serviço de vigilância e salvamento no Complexo Municipal de Piscinas de Lamego – Ala Coberta, para a época 2022/2023, tendo em conta os seguintes considerandos:

- Considerando que a vigilância e o salvamento em piscinas públicas, como é o caso das Piscinas Municipais Cobertas, rege-se por obrigações de segurança dos banhistas, definidas em regulamento interno e em legislação nacional de cumprimento indispensável e a Associação Regional de Natação do Nordeste (ARNN) possui recursos humanos qualificados e exigidos por lei, enquadramento legal e idoneidade para prestação do serviço de vigilância e salvamento nas Piscinas Municipais Cobertas para que seja garantida a segurança dos utentes/banhistas e o normal funcionamento da instalação;
- Considerando a abertura das Piscinas Municipais Cobertas em Outubro de 2022, e que o seu período de funcionamento será de 2ª feira a 6ª feira (entre as 08h00-21h00) e Sábados (entre as 09h00-12h30 e as 14h30-18h00), até junho de 2023, esta prestação de serviços torna-se vital para o normal funcionamento da instalação (1 Nadador Salvador em permanência no Complexo Municipal de Piscinas de Lamego – Ala Coberta);

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

26-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA SÉ PARA A UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS DE LAMEGO – ALA COBERTA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 584/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere aprovar a minuta do protocolo referenciado em epígrafe, tendo em conta os seguintes considerandos:

- O Município de Lamego, no âmbito das políticas públicas de promoção da atividade física, de desenvolvimento do desporto, criação, manutenção e utilização de infraestruturas, proporciona aos seus munícipes as melhores condições para a utilização dos equipamentos com a máxima qualidade, rentabilidade e frequência, cumprindo o que determina a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro;
- O Agrupamento de Escolas da Sé contribui, ativa e decisivamente, para o desenvolvimento cívico, educação e bem-estar dos seus alunos no Concelho de Lamego;
- A articulação entre o Município de Lamego e o Agrupamento de Escolas da Sé permitirá a implementação do Projeto Escola a Nadar que consiste na lecionação de aulas por parte do grupo disciplinar de Educação Física da Escola Básica e Secundária da Sé, a alunos do 2º Ciclo (5º e 6º anos de escolaridade), do 3º Ciclo (7º e 8º ano de escolaridade) e do Ensino Secundário (10º e 12º ano de escolaridade) para o ano letivo 2022/2023, e seguintes, proporcionando que estes, sejam mais ativos na prática da atividade física, podendo obter novas aprendizagens e novas experiências na modalidade de natação.
- Esta parceria será benéfica para a criação de sinergias e a racionalização de recursos e meios humanos, a fim de esta poder proporcionar uma mais-valia nas atividades físicas, dos seus educandos através da infraestrutura Complexo Municipal de Piscinas – Ala Coberta.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

27-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO MULTIUSOS DE LAMEGO, PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS DA SELEÇÃO DE ANDEBOL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 587/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“A Federação Nacional de Andebol Universitário (FNA) solicitou a cedência do Centro Multiusos de Lamego (CML), entre os dias 26 de setembro a 2 de outubro de 2022, para a realização dos estágios da Seleção de Andebol Sénior, Sub 17 e Sub 19.

De acordo com a tabela/preçário de utilização do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego (RMUCML), a taxa a pagar seria de € 4.400,00.

Todavia, e considerando que:

- *A realização destes estágios em Lamego irá dinamizar a cidade e a economia local, durante os dias em que decorrerão;*
- *Será um excelente chamariz de promoção da modalidade em concreto, e da prática desportiva em geral, não só devido aos atletas e staff das seleções, mas também a toda a*

Presidente

Secretária

envolvência que está por detrás dum evento desta natureza, com muitos adeptos da modalidade e curiosos que gostam sempre de marcar presença;

- Dá visibilidade ao concelho e à região, através da presença de canais televisivos da área, bem como de jornais desportivos que costumam acompanhar as seleções nacionais, neste caso, de andebol;

-Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do RMUCML, e por acordo entre o Município e a FNA, pode ser definido um valor muito reduzido, relativamente ao valor orçamentado.

Face ao exposto, propõe à Camara Municipal que seja aprovada a realização dos estágios da Seleção de Andebol Sénior, Sub 17 e Sub 19, entre os dias 26 de setembro a 2 de outubro de 2022, bem como a celebração do respetivo contrato de cedência de utilização do CML, que contemple o pagamento do valor correspondente a 10% do valor orçamentado, ou seja, 440,00 €.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

28-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

29-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária